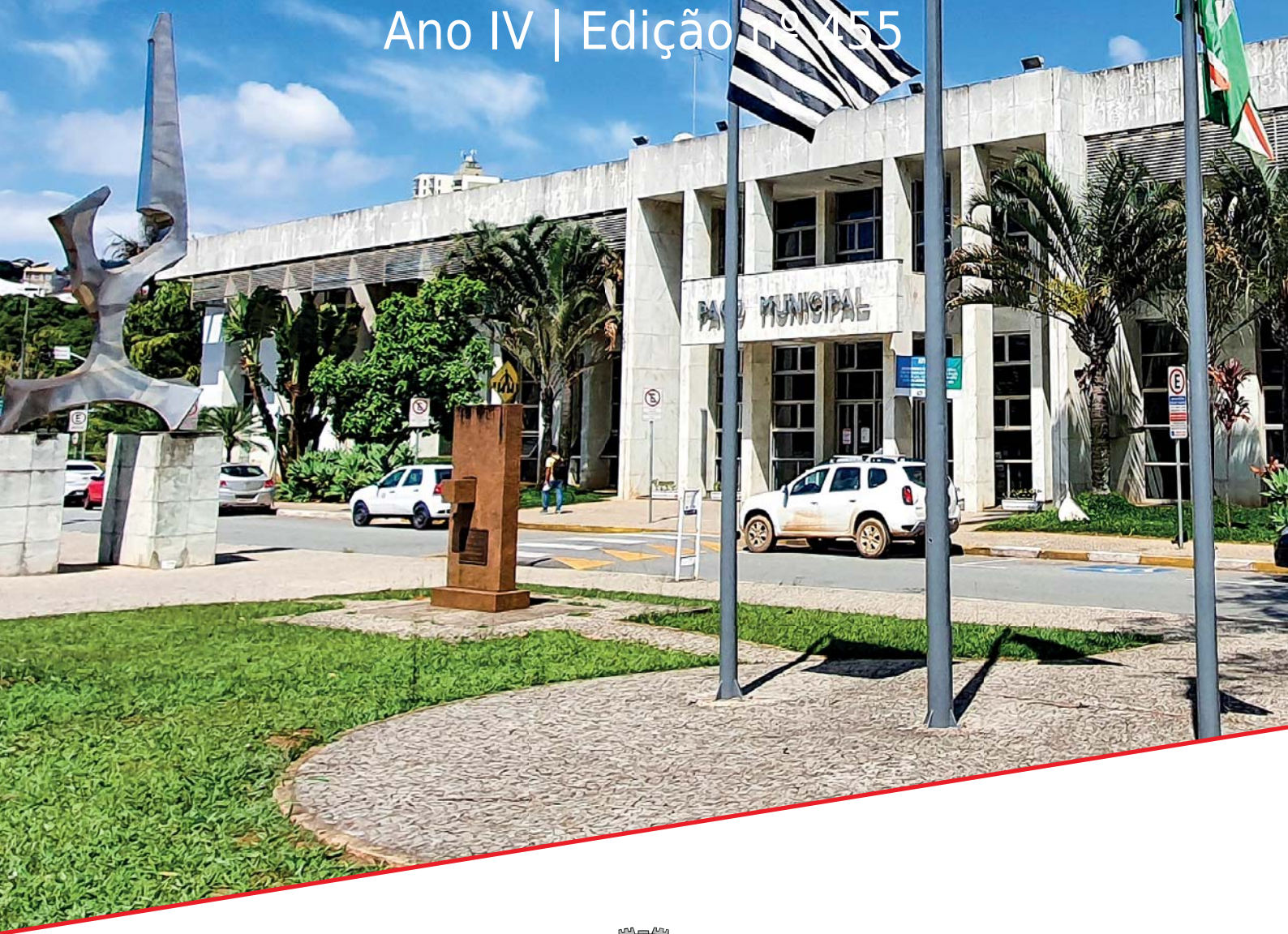


DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 23 de maio de 2025
Ano IV | Edição nº 455



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Portarias	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 488, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

"Cria a Comissão Especial Municipal de Transição para acompanhamento da transição de gestão do Hospital Municipal de Campo Limpo Paulista e dá outras providências."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 58 e a alínea "a" do inciso I do art. 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Especial Municipal de Transição**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, colaborar com o processo de contratação de novos prestadores de serviços, e transição da gestão do Hospital Municipal de Clínicas de Campo Limpo Paulista, atualmente sob responsabilidade da Associação São Leopoldo Mandic, durante o período de encerramento contratual.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - FABIANA CRISTINA AMARO BARRO
- II - VANESSA GENTINI
- III - ANDRÉ HENRIQUE PAULINO
- IV - ANTONIO CARLOS VLADIKA ZANOTI
- V - PRISCILA DE PAULA PEREIRA
- VI - MÔNICA DE PAULA MARCELINO DA SILVA
- VII - OMACIR ANTÔNIO BRESANELI
- VIII - KLEBER FERNANDO GARCIA
- IX - RODRIGO TAVARES DA SILVA
- X - ALEXANDRE ALOIZIO MARCHI

Parágrafo único. Todos os membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais, sendo estas consideradas de relevante interesse público, podendo ainda requerer ajuda e auxílio de outros servidores que entender necessário.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Transição:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Organização Social, nos termos do contrato vigente;

II - Promover a interlocução entre a Organização Social, a Secretaria Municipal de Saúde e os demais setores da Administração Pública;

III - Elaborar, se necessário, relatórios de acompanhamento e avaliação dos serviços;

IV - Adotar providências para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população durante o período de transição;

V - Preparar e organizar a transição administrativa para a nova forma de gestão a ser implementada após o encerramento do contrato emergencial;

Art. 4º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de

serviço público relevante.

Art. 5º Fica nomeado como Presidente da Comissão o **Sr. KLEBER FERNANDO GARCIA**.

Art. 6º Esta Comissão atuará até o encerramento do contrato emergencial firmado com a Associação São Leopoldo Mandic, salvo disposição em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal